



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ▪ EDIÇÃO nº 1434 FÁTIMA DO SUL-MS, 29 DE JANEIRO DE 2026 PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL Wagner Roberto Ponsiano	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Dirceu Deguti Vieira Filho
VICE-PREFEITA Silvana Antunes Vasconcelos	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Claudio Cesar Ribas de Oliveira
CHEFE DE GABINETE Nilson Prado da Silva	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA Regiane Freire Brabo
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO Osvaldo Vieira dos Santos	SECRETÁRIO DISTRITAL Laurindo Santana de Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Maria Rosangela da Cruz	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Karoline Nassif Mendes
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Armstrong Sousa Benedito	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 058/2026, 29 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia a candidata aprovada no Concurso Público Municipal e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a candidata abaixo descrita, aprovada no **Concurso Público Municipal nº. 001/2023**, conforme resultado final e Classificação constante no Edital Complementar 07 de 09.02.2024, homologado através do edital nº. 01/2023, ambos publicados em 09 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul – MS na Edição nº.1012, na página 01, convocada através da Portaria Nº. 054/2026 de 27 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial

nº. 1432 de 27 de janeiro de 2026, na página 05, para exercer em caráter efetivo, o respectivo cargo, classe e nível, no Município de Fátima do Sul - MS, conforme vagas constantes nos quadros e anexos da Lei Complementar 033-A, de 25 de setembro de 2001 e suas alterações posteriores.

CLASS.	NOME	CARGO	C.H.S
005	BRENDA DE ANDRADE ALVES	ODONTÓLOGO	40 HS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29.01.2026)

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 063/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder aos (às) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, CONFORME ANEXO I desta portaria, as porcentagens correspondentes ao “ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO”, em seu vencimento base mensal, de acordo com o inciso IV do art. 60 da Lei Complementar nº 124 de 02 de outubro de 2024 e, conforme requerimentos constantes nos processos administrativos relacionados no anexo I, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29.01.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

ANEXO I - DEFERIDOS

NOME	CARGO	SECRETARIA	CURSO	%
Andrea Vincensi	Medico ESF	SESAU	Pós-Graduação Latu Sensu em Estratégia de Saúde da Família-Faculdade Ipemig Lv. 013, Folha 086-09/01/2026.	18
Aureni Mendes de Agostinho	Agente Comunitário de Saúde	SESAU	Pós-Graduação Latu Sensu em Saúde Pública com Ênfase em ESF-Faculdade Iguaçu Lv. 8/IGU, Folha 76-07/01/2026	18
Bruno Henrique Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	SESAU	Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde(1320hr) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul- Concluído em 13/01/2026.	10
Dirlane Deguti Vieira Costa	Odontólogo	SESAU	Pós-Graduação Latu Sensu em Saúde Pública, área de conhecimento Saúde e Bem-Estar-Faculdade Ipemig Lv. 013, Folha 094-19/01/2026.	18
Felipe Francisco Bittencourt Junior	Biomédico	SESAU	Pós-Graduação Latu Sensu em Análises Clínicas e Interpretação de Exames Laboratoriais para Área da Saúde- UNIGRAN- Lv 02, Folha 14- 20/11/2025	18
Glaucia Sayuri Yasunaka	Técnico de Serviços Organizacionais	SEFIN	Pós- Graduação Latu Sensu em Gestão Administrativa e Financeira- Faculdade Iguaçu, Lv.8/IGU, Folha 56- 02/01/2026.	18
Julia Junko Izeri	Agente de Disciplina Escolar	SEMECT	Pós-Graduação Latu Sensu em Alfabetização e Letramento-Faculdade Poli Civitas-10/12/2025	18
Júlio Cesar Seccattp	Agente Comunitário de Saúde	SESAU	Pós-Graduação Latu Sensu em Saúde Pública com Ênfase em ESF-Faculdade Iguaçu Lv. 9/IGU, Folha 30- 19/01/2026	18
Marcelo Macario da Silva	Técnico de Serviços Organizacionais	SESAU	Pós-Graduação Latu Sensu em Licitações e Contratos sob o Viés da Lei 14.133-Faculdade Poli Civitas-10/12/2025	18
Rosineide de Araujo Luiz	Assistente de Educação Infantil	SEMECT	Pós-Graduação Latu Sensu em Alfabetização, Letramento e Psicopedagogia-Faculdade Unicorp - Lv ESP05 Folha 05-09/01/2026	18
Rosemeire Cancilieri Cardoso	Odontólogo	SESAU	Pós-Graduação Latu Sensu em Saúde Pública, área de conhecimento Saúde e Bem-Estar-Faculdade Ipemig - Lv. 013, Folha 094-19/01/2026.	18
Thais André da Silva	Farmacêutico	SESAU	Pós-Graduação Latu Sensu em Farmacologia e Prescrição Farmacêutica-Faculdade Facuminas - Lv. 6/FDM, Folha 100-07/01/2026.	18

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO CMAS Nº01/2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fátima do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 707, de 15 de dezembro de 1994, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, quanto à eleição e composição da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 29 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o período de 29/01/2026 a 28/01/2027, ficando assim constituída:

Presidente: Célia Aparecida Cabral de Oliveira

Vice-Presidente: Renata Dantas Lamin

Art. 2º A Mesa Diretora exercerá suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal nº 707/1994, a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e o Regimento Interno do CMAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 29 de janeiro de 2026.

CÉLIA APARECIDA CABRAL DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº02/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fátima do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 707, de 15 de dezembro de 1994, e em consonância com a Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso III, da Lei nº 8.742/1993, que atribui ao Conselho de Assistência Social a competência de apreciar e aprovar o Plano de Assistência Social e a proposta orçamentária do respectivo Fundo;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e execução dos recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, visando o fortalecimento da Política de Assistência Social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 29 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao exercício de 2026, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Plano de Ação aprovado destina-se à execução de ações, serviços, programas e benefícios da Política de Assistência Social, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, observadas as normativas vigentes.

Art. 3º A execução dos recursos deverá obedecer aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e controle social, ficando a gestão responsável pela correta aplicação e posterior prestação de contas aos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 29 de janeiro de 2026.

CÉLIA APARECIDA CABRAL DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº03/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fátima do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 707, de 15 de dezembro de 1994, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso III, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), que estabelece como competência do Conselho Municipal de Assistência Social a apreciação e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS é o instrumento de planejamento estratégico da política de Assistência Social, com vigência quadrienal, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, monitoramento e avaliação das ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 29 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, com vigência para o período de 2026 a 2029, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social aprovado estabelece diretrizes, objetivos, metas, prioridades e ações da Política de Assistência Social no Município, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, o SUAS e as normativas vigentes.

Art. 3º A execução do PMAS 2026–2029 deverá ser acompanhada e monitorada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, assegurando o exercício do controle social, a transparência da gestão e a efetivação dos direitos socioassistenciais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 29 de janeiro de 2026.

CÉLIA APARECIDA CABRAL DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº04/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fátima do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 707, de 15 de dezembro de 1994, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso III, da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social a competência para apreciar e aprovar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que autorizam a reprogramação de saldos financeiros dos recursos transferidos, desde que aprovados pelo respectivo Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação dos saldos financeiros dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, visando assegurar a continuidade e o aprimoramento das ações, serviços, programas e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 29 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, existentes em saldo no Fundo Municipal de Assistência Social, referentes a exercícios anteriores.

Art. 2º Os recursos reprogramados serão utilizados para a execução e manutenção das ações, serviços, programas, projetos e benefícios da Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e as normativas vigentes.

Art. 3º A gestão municipal deverá assegurar que a aplicação dos recursos reprogramados observe os princípios da legalidade, transparência, eficiência e controle social, bem como realizar a devida prestação de contas aos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 29 de janeiro de 2026.

CÉLIA APARECIDA CABRAL DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº05/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fátima do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 707, de 15 de dezembro de 1994, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente no art. 204, que assegura a participação da sociedade civil no controle das ações da política de assistência social;

CONSIDERANDO a responsabilidade do CMAS quanto ao acompanhamento, fiscalização e deliberação sobre a aplicação dos recursos da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação da Prestação de Contas dos recursos destinados a política Municipal de Assistência Social e executados no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão competente deste Conselho, bem como a documentação comprobatória apresentada, que evidencia a regularidade da aplicação dos recursos, em conformidade com as normas legais e técnicas vigentes;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS, em reunião ordinária/extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2027,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS

Art. 2º Reconhecer que os recursos foram aplicados em conformidade com a legislação vigente, os princípios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e as finalidades .

Art. 3º Determinar que esta Resolução seja registrada em ata, publicada nos meios oficiais de divulgação do Município e encaminhada aos órgãos competentes para os devidos fins.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fátima do Sul/MS, 29 de janeiro de 2026.

CÉLIA APARECIDA CABRAL DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

EXTRATOS E CONTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 001/2026**

PARTES: Município de FÁTIMA DO SUL-MS e Município de Jatéi-MS.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de condições de cooperação mútua, através de cedência ou permuta de servidores públicos efetivos, promovendo o intercâmbio administrativo, técnico e especializado, visando ao atendimento do interesse público e à conveniência administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026

DATA DA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2028.

ASSINAM: **WAGNER ROBERTO PONSIANO**, Prefeito Municipal de Fátima do Sul-MS.
CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO, Prefeita Municipal de Jatéi-MS.